

# PROCESSO SELETIVO 2023



## EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS - LIDI 2023

A Liga Acadêmica de Diagnóstico por Imagem (LIDI) da Faculdade de Medicina da UFMG posiciona-se como uma forma de ensino especializado viável, com carga horária compatível com o currículo obrigatório do curso médico, tendo como princípios o ensino, a pesquisa e extensão. A LIDI assim o fará por meio de palestras, aulas e discussões de casos em reuniões científicas mensais envolvendo a participação de professores convidados, coordenadores da Liga e de seus membros. Dessa maneira, a Liga pretende contribuir para a formação do médico com visão crítica e reflexiva no que tange ao conhecimento da Radiologia e do Diagnóstico por Imagem.

A Liga Acadêmica de Diagnóstico por Imagem (LIDI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo LIDI 2023** durante o período de **22 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023**, podendo ser prorrogado o período de inscrições por até 3 dias a critério da diretoria da LIDI.

### CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** - A inscrição no Processo Seletivo LIDI 2023 deverá ser realizada através do preenchimento de formulário online que será disponibilizado no *Instagram* da LIDI (@*lidiufmg*), juntamente a este edital.

**§1º** O período de inscrições iniciará no dia **22 de Março de 2023** e se encerrará às **23:59** do dia **04 de Abril de 2023**, podendo ser prorrogado por até 3 dias a critério da diretoria da LIDI, sendo divulgado no *Instagram* da LIGA (@*lidiufmg*).

**§2º** A inscrição deverá ser realizada através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/deaqv5tStxiQeaiH6> .

**§3º** O candidato deverá informar: e-mail, nome completo, CPF, data de nascimento, telefone de contato, instituição de ensino, número de matrícula e período em curso. Além disso, o candidato deve anexar ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar e uma cópia do comprovante de matrícula vigente (2023/1) em campos próprios;

**§ 3º** - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição será automaticamente desclassificado;

**§ 4º** - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição, sob pena de anulação;

**§ 5º** - A Liga não se responsabiliza por intercorrências no processo de

inscrição por eventuais problemas técnicos ou de rede;

**§ 6º** - O processo seletivo é gratuito.

- Ao realizar a inscrição o candidato concorda com este Edital e autoriza o uso dos seus dados pela LIDI exclusivamente para este certame.

## **CAPÍTULO II - PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 2º** - No Processo Seletivo LIDI 2023 serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas**, as quais deverão seguir os critérios abaixo:

**§1º** 20 vagas oferecidas para acadêmicos de Medicina entre o **1º e 10º períodos** da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regulares ou com equivalência de disciplinas aos respectivos períodos;

**§2º** 5 vagas oferecidas para acadêmicos de Medicina entre o **1º e 10º períodos** de outras instituições de ensino, regulares ou com equivalência de disciplinas aos respectivos períodos;

**§3º** O candidato deverá ter disponibilidade para participar de uma reunião mensal, às **quintas-feiras, das 18h30min às 20h**. Excepcionalmente o horário da reunião poderá ser alterado em função da disponibilidade do convidado e será informado previamente aos ligantes.

## **CAPÍTULO III - PROVA**

**Art. 3º** A prova acontecerá no dia **5 de Abril de 2023 às 19h30min**, de forma virtual por *GoogleForms* com link disponibilizado aos candidatos simultaneamente no início da prova.

**§ 1º** - A prova terá 60 minutos de duração. Após esse tempo, as provas não serão mais consideradas válidas e o candidato estará excluído deste processo seletivo.

**§ 2º** - A Liga não se responsabiliza por intercorrências individuais na realização da prova e por eventuais problemas de conexão no momento da prova.

**Art. 4º** - A prova será composta de **20 questões objetivas**, com valor total de 30 pontos (1,5 pontos cada questão).

**Art. 5º** - A prova será elaborada em conformidade com as seguintes referências e seus respectivos temas;

**§ 1º** - Referências:

1. E., BRANT, W.; A., HELMS, C. **Fundamentos de Radiologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
  - a. Capítulo 1 - Métodos de Diagnóstico por Imagem;
  - b. Capítulo 3 - Traumatismo Craniofacial;
  - c. Capítulo 4 - Doenças Cerebrovasculares;
  - d. Capítulo 12 - Anatomia Normal, Métodos de Exame e Achados Radiográficos na Doença Torácica;
  - e. Capítulo 20 - Imagem das Mamas;
  - f. Capítulo 21 - Anatomia, Fisiologia e Modalidades de Imagem Cardíacas;
  - g. Capítulo 32 - Glândulas Adrenais e Rins;
  - h. Capítulo 33 - Sistema Pielocalicial, Ureteres, Bexiga e Uretra;
  - i. Capítulo 34 - Sistema Genital | TC, RM e Radiografia;
  - j. Capítulo 40 - Lesões Císticas Benignas dos Ossos;
  - k. Capítulo 41 - Tumores Malignos de Ossos e Partes Moles;
  - l. Capítulo 42 - Traumatismos Esqueléticos;
  - m. Capítulo 54 - Cintilografia do Sistema Esquelético;
  - n. Capítulo 55 - Cintilografia do Sistema Pulmonar;
  - o. Capítulo 56 - Cintilografia do Sistema Cardiovascular.
2. MARCHIORI, E.; SANTOS, M. L. **Introdução à Radiologia**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
  - a. Capítulo 11 - Abdome e Abdome Agudo;
  - b. Capítulo 12 - Aparelho Digestório;
  - c. Capítulo 15 - Crânio e Face.
3. JUHL, J. H.; CRUMMY, A. B.; KUHLMAN, J. E. **Interpretação Radiológica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
  - a. Seção 2: O cérebro e a medula espinhal; Capítulo 11 (Doenças Intracranianas).

**Art. 6º** - O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 24 horas após o fim da avaliação EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail [diretorialidi@gmail.com](mailto:diretorialidi@gmail.com), o contato direto com os coordenadores deve ser evitado e não será considerado como recurso interposto.

## **CAPÍTULO IV - SELEÇÃO E RESULTADO**

**Art. 7º** - Serão selecionados os **25 (vinte e cinco) acadêmicos** com as maiores pontuações no processo seletivo observando o disposto no Capítulo II, Art. 2º deste Edital.

**Art. 8º** - A nota final será calculada da seguinte forma:

**§1º Pontuação por período em curso: 10 pontos.**

- 1º período: 1 ponto
- 2º período: 2 pontos
- 3º período: 3 pontos
- 4º período: 4 pontos
- 5º período: 5 pontos
- 6º período: 6 pontos
- 7º período: 7 pontos
- 8º período: 8 pontos
- 9º período: 9 pontos
- 10º período: 10 pontos

**§2º Pontuação na prova objetiva: 30 pontos.**

**§3º** A nota será calculada em 40 pontos (10 pontos da pontuação por período + 30 pontos da prova objetiva) e os alunos classificados em ordem decrescente da nota final.

**§4º Em caso de empate será adotado como critério de desempate:**

- Aluno UFMG
  - 1º critério de desempate: período em curso (preferência ao aluno cursando o período mais avançado).
  - 2º critério de desempate: somatório das notas finais nas disciplinas obrigatórias IMAGEM I e IMAGEM II. (preferência ao aluno com maior nota no somatório).
  - 3º critério de desempate: idade (preferência ao aluno mais velho).
- Aluno de outras instituições:
  - 1º critério de desempate: período em curso (preferência ao aluno cursando o período mais avançado).
  - 2º critério de desempate: idade (preferência ao aluno mais velho).

**Art. 9.** O resultado será divulgado até o dia **12 de Abril de 2023** na página oficial da LIDI no *Instagram (@lidiufmg)* e individualmente por e-mail aos aprovados.

**Art. 10.** O resultado será divulgado em ordem alfabética, sem exposição do desempenho ou classificação dos candidatos.

**Art. 11.** - O resultado consistirá em duas listas:

**§ 1º** - Lista dos aprovados, em ordem alfabética (**25 aprovados**);

§ 2º - Lista de espera, em ordem alfabética (**5 em lista de espera**);

§ 3º - Os candidatos com o nome listado (na lista de aprovados ou de espera) deverão responder em 48 horas ao e-mail enviado pela diretoria da LIDI confirmando o interesse pela vaga, seguindo o modelo abaixo;

Assunto:

CONFIRMAÇÃO LIDI 2023 - CONVOCADO (aos que estiverem na lista de aprovados)

ou

CONFIRMAÇÃO LIDI 2023 - ESPERA (aos que estiverem na lista de espera);

Corpo da mensagem: NOME COMPLETO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE CPF e NÚMERO DE MATRÍCULA + PERÍODO EM CURSO.

**Art. 12.** Fica assegurada à coordenação da LIDI o direito de aumentar ou diminuir o número de vagas caso considere que os acadêmicos tiveram desempenho considerado satisfatório ou insatisfatório no processo seletivo.

## **CAPÍTULO V - ATIVIDADES PROPOSTAS**

**Art. 13.** - Durante o período de atividade da LIDI, serão propostas as seguintes atividades:

§ 1º - Reuniões científicas:

- a) Acontecem mensalmente, às quintas-feiras, das 18h30min às 20h; excepcionalmente o horário da reunião pode ser alterado em função da disponibilidade do convidado e é informado previamente aos ligantes.
- b) Os encontros são compostos de uma exposição teórica sobre os principais temas relacionados à Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo palestrante convidado.
- c) As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma virtual pela plataforma *Teams*. O link da reunião será disponibilizado no grupo de WhatsApp da LIDI previamente.
- d) Há a previsão de ao menos dois encontros presenciais no decorrer do ano de 2023, a serem realizados na Faculdade de Medicina da UFMG, no Hospital das Clínicas da UFMG ou no formato de visita a algum serviço de Radiologia na cidade de Belo Horizonte - MG.
- e) Em cada reunião, o aluno deverá preencher o formulário de presença para validação da mesma.
- f) É exigida **frequência mínima de 75%** para obter o certificado ao final das atividades da LIDI no ano de 2023.

### **§ 3º - Escrita e publicação de Artigo Científico**

- a) Os ligantes terão oportunidade de escrever um artigo científico sobre temas relacionados à Radiologia e Diagnóstico por Imagem, orientados por professor responsável;
- b) A revista científica será definida posteriormente;
  - i) Será dada preferência para revistas internacionais com maior fator de impacto.
- c) Caso haja custos para publicação, estes serão responsabilidade dos alunos autores do artigo;
- d) A Liga não se responsabiliza pela aprovação do trabalho, a qual dependerá da qualidade do artigo e da avaliação pelos editores da revista.

### **§ 4º - Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos**

- a) Os ligantes terão oportunidade de participar de eventos científicos que possuem parceria com o CBR (Colégio Brasileiro de Radiologia) com desconto para ligas associadas;
- b) A apresentação de trabalhos em eventos científicos, seja na forma de pôster ou apresentação oral, será realizada de acordo com a demanda dos ligantes;
- c) A LIDI não se responsabiliza pela aprovação dos trabalhos enviados, bem como pelos possíveis custos associados à participação e apresentação dos trabalhos.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** - A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da atual Diretoria da LIDI.

**Art. 16.** - Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião de boas vindas da LIDI a ser realizada em data a definir, de forma virtual. O candidato impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar sua ausência com antecedência de no mínimo 24 horas. Caso contrário, será desclassificado do Processo Seletivo e sua vaga preenchida pelo próximo da lista de espera.

**Art. 17.** - As atividades da LIDI possuem duração de um (1) ano letivo.

**Art. 18.** - Os certificados serão elaborados seguindo os critérios estabelecidos pela UFMG.

**Art. 19** A Coordenação da LIDI se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo

a qualquer momento devido à inviabilidade para realização do mesmo, comunicando formalmente aos inscritos.

**Art. 20.** - A inscrição no Processo Seletivo LIDI 2023, que ocorrerá de forma voluntária, implica em concordância e aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para: [diretorialidi@gmail.com](mailto:diretorialidi@gmail.com)

**Belo Horizonte, 22 de Março de 2023.**

**DIRETORIA LIDI 2023:**

Diretor Presidente: Leonardo Resende Lisboa

Diretora Vice-Presidente: Anna Luisa de Oliveira Melo

Diretor Científico: Giullio Emidio de Carvalho

**COORDENADOR DOCENTE LIDI 2023:**

Profa. A Dra. Jesiana Ferreira Pedrosa